



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 1161/98

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica aberto no ORÇAMENTO GERAL do município de Pirai do Sul, aprovado pela Lei Municipal Nº 1130/97, de 18 de dezembro de 1997, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), que terá a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

08.01 - Seção de Assistência e Previdência Social

05814831.049 - Aquisição de casa de Passagem

4.2.1.0. Aquisição de Imóveis..... R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial a ser aberto será a anulação parcial da Dotação previstas no Orçamento de 1998 conforme abaixo:

0800 - DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

0801 - Seção de Assistência e Previdência Social

15814861.031 - Aquisição de um veículo

4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente..... R\$ 20.000,00

15814862.029 - Manutenção da Seção de Assistência e Previdência Social

3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... R\$ 5.000,00.

TOTALR\$ 25,000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 11 de dezembro de 1.998.

E Fernandes
EDERSON JOSÉ FERNANDES
SEC/ADM/MUNICIPAL

Rodnei K. Abrão Jayme
RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal